

Memo. nº: 063/2022/SEMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 05 de abril de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM**1º **INSTÂNCIA Nº 005/2022** decidido em reunião realizada em 05/04/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito. Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO

Secretário Municipal de Defesa Social Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - № 005/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 05/04/2022, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- **1. Recurso nº 4647001202100159**, Interessado(a): DIEGO BATISTA TRISTÃO, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- **2.** Recurso nº 4647001202100160, Interessado(a): PLÍNIO MARTINS, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **3.** Recurso nº 4647001202100161, Interessado(a): IGOR BRAGA DA SILVA, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: <u>DEFERIDO</u> por votação unânime.
- **4. Recurso nº 4647001202100162**, Interessado(a): ELIANE RITA GOMES, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **5.** Recurso nº 4647001202100163, Interessado(a): RODRIGO DUARTE BERALDO, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **6. Recurso nº 4647001202200001,** Interessado(a): BRENO MONTEIRO PEREIRA, Relator: Jeferson Galdino da Silva, Decisão: <u>INDEFERIDO</u> por votação unânime.
- **7.** Recurso nº4647001202200002, Interessado(a): MARIA ALICE ABREU DE CARVALHO, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- **8. Recurso nº 4647001202200003**, Interessado(a): RODIGO ANDRES ARANGO, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelião Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, *Itajubá*/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 05 de abril de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA Presidente da JARI – Itajubá/MG



Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 08/04/22 10:24

Código: 67c02efe-b404-4f2c-9378-864e9abb8919